ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DE EMISSÃO DO

ITAÚ CONSULT DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ TARGET 2029 II FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESP LIMITADA

CNPJ/MF nº 60.648.233/0001-27

Autorregulação ANBIMA

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/085, em 08/05/2025.

O Itaú Unibanco S.A. (ADMINISTRADOR), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de administrador do FUNDO (**"ADMINISTRADOR"**), e instituição responsável pela distribuição primária de suas Cotas, nos termos do §3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (**"Resolução CVM nº 160"**), comunica o início, na presente data, da oferta pública de distribuição primária de 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) de cotas da 1ª emissão ("**Cotas da 1ª Emissão**" e "1ª **Emissão**") do ITAÚ CONSULT DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ TARGET 2029 II FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESP LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.648.233/0001-27 (**"Oferta"**, **"Fundo"**, respectivamente), em classe única, nominativas e escriturais, pelo valor unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de até R$ 250.000.000,00 ("**Volume Total da Oferta**"), submetida ao rito de registro AUTOMÁTICO, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160 e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

A data prevista para a primeira liquidação das Cotas da 1ª Emissão, é 07/05/2025. Tendo, a Oferta, como prazo máximo para seu encerramento, a data de 07/11/2025.

[data prevista para encerramento da Oferta – considerando o prazo máximo de 6 meses a partir do anúncio de início]

I. OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo e/ou da Oferta poderão ser obtidos nos endereços a seguir indicados:

- **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

  Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo – SP
  Website: https://www.itau.com.br/investimentos/fundos/informacoes-cotistas
  Para acessar o Anúncio de Início, em "Documentos" clicar em "Acesse aqui", buscar pela razão social do Fundo e então localizar o "Anúncio de Início".

- ***Website*: https://www.gov.br/cvm/pt-br**

  Para acessar o Anúncio de Início, neste *website* acessar "Regulados", "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", Consulta Detalhada de Oferta Pública, em seguida em Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160, então, localizar a Oferta

II. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A OFERTA FOI REGISTRADA PERANTE A CVM EM 08 DE MAIO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/085.

LEIA O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" A PARTIR DA PÁGINA 07 DO REGULAMENTO.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO E O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS DA 1ª EMISSÃO NÃO IMPLICAM, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS DA 1ª EMISSÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NO ÂMBITO DESTA OFERTA, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE OS INVESTIDORES INTEGRALIZAREM AS COTAS DA 1ª EMISSÃO EM BENS E DIREITOS.

A PRESENTE OFERTA DE COTAS DE EMISSÃO DO FUNDO NÃO FOI OU SERÁ REGISTRADA SOB O *SECURITIES ACT* DE 1933, E, NO ÂMBITO DA OFERTA, TAIS COTAS NÃO PODERÃO SER OFERECIDAS, VENDIDAS OU, DE QUALQUER OUTRA FORMA, TRANSFERIDAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER UM DE SEUS TERRITÓRIOS, POSSESSÕES OU ÁREAS SUJEITAS A SUA JURISDIÇÃO. O FUNDO NÃO FOI E NEM SERÁ REGISTRADO SOB O *INVESTMENT COMPANY ACT* DE 1940, BEM COM SOB QUALQUER OUTRA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. ASSIM, AS COTAS DE EMISSÃO DO FUNDO NÃO ESTÃO SENDO OFERTADAS OU VENDIDAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, PARA *US PERSONS* (CONFORME DEFINIDOS PARA FINS DE LEIS NORTE-AMERICANAS, INCLUINDO O REGULATIONS E O *SECURITIES ACT* DE 1933) OU PARA RESIDENTES NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

Ao considerar a aquisição de Cotas da 1ª Emissão, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. É recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao Objetivo e Política de Investimento do Fundo, bem como as que tratem dos Fatores de Risco a que o Fundo e a Oferta estão expostos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para o Investidor. Ainda que o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As Cotas da 1ª Emissão deverão ser subscritas até a data de encerramento da Oferta. Quando da subscrição das Cotas da 1ª Emissão, o Investidor deverá, simultaneamente, assinar eletronicamente o Termo de Ciência de Risco e Adesão ao Regulamento, em que atesta que tomou ciência do teor do Regulamento e dos riscos associados ao investimento no Fundo, descritos no Regulamento incluindo a seção "Fatores de Risco", bem como que tomou ciência da Política de Investimento descrita no Regulamento.

A data deste Anúncio de Início é 08 de maio de 2025.

ADMINISTRADOR